Deliberado por Unanimidade
Aprovada a presente Ata
03.11.2022

A Câmara
02.11.2022

ATA DE REUNIÃO
N.º 19/2022

Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA VINTE DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. ----------

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo da Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Paulo Sérgio Ferreira Nunes. ----------

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. ----------

A reunião teve início às 10.00 horas. ----------

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

Neste período, usaram da palavra: ----------

- O Sr. Presidente da Câmara, que informou o Sr. Vereador, Paulo Nunes, que a informação por ele requerida relativamente à designada "Casa dos Arcos/ Gaveto", deverá ser-lhe enviada nos próximos dias. ----------

Quanto à questão dos contratos de avença da CMI, que em devido tempo foi colocada pela Sr.ª Vereadora, Fátima Teles, foi dito pelo Sr. Presidente, que o número atual de avençados é de 24, tendo ainda sido escalpelizada a situação ocupacional dos aludidos avençados, e feito uma resenha histórica dos anos anteriores. ----------

- O Sr. Vereador, Sérgio Lopes, que interveio para saber novamente em que situação se encontra o controlo da vegetação no concelho, em especial no que concerne ao uso por parte da empresa SUMA, de herbicidas que contenham o princípio ativo do glifosato, que fiscalização tem sido feita, e se a utilização deste herbicida é excecional ou recorrente. ----------

Na resposta, usou da palavra **a Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos**, que explanou toda a situação vigente sobre esta matéria, mormente as questões que também têm sido colocadas pelos munícipes, dando ainda conta do Balanço Financeiro relativo a esta problemática. ----------

Retomou ainda a palavra o **Sr. Vereador Sérgio Lopes** para alertar para a ilegalidade na convocação da última reunião, uma vez que entre a data do envio da ordem do dia e a data da reunião, havendo um dia feriado pelo meio, os documentos foram dados a conhecer aos Vereadores com apenas um dia útil de antecedência, ao contrário dos dois dias úteis de antecedência, definidos na Lei n.º 75/2013 de 13 de setembro, algo que, levado ao limite, poderá tornar nulas todas as deliberações tomadas naquela reunião. Face ao exposto, alertou que a próxima reunião, de 3 de novembro, apresenta uma

circunstância muito semelhante, uma vez que dia 1 de novembro é feriado, pelo que os documentos devem ser enviados no dia útil anterior ao prazo definido no regimento, a saber: 28 de outubro. ------

O **Sr. Presidente da Câmara** na resposta garantiu que os prazos legais e regimentais serão cumpridos.

- A Sr.ª Vereadora, Fátima Teles, que interveio para colocar as seguintes questões: ----------

A primeira, relativamente à data de início da consulta pública do PDM – Plano Diretor Municipal; -----

A segunda questão, prende-se com o concurso "Lanche Saudável, É + Saudável", nomeadamente a exclusão prevista nas normas deste concurso para os alunos candidatos que frequentam as nossas escolas, mas que não são residentes no nosso concelho, sendo que a retificação desta questão que ficou anteriormente decidida ainda não aparece na informação disponibilizada no nosso site. ----------

Por último, e relativamente á notícia sobre a construção da "Via Panorâmica" entre Ílhavo e Aveiro, qual a situação em concreto, tendo em conta o Protocolo que foi assinado entre ambas as autarquias em 2019. ----------

Na resposta, e relativamente á data de início da consulta pública do PDM, usou da **palavra o Sr. Vereador do respetivo Pelouro, João Semedo**, que deu conta que o processo foi enviado para publicação no Diário da República, e que, só depois (com uma dilação de 5 dias), será possível iniciar o referido procedimento. ----------

No que concerne às restantes questões colocadas, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que relativamente ao concurso "Lanche Saudável, É + Saudável", que em breve far-se-á a atualização das Normas do sobredito concurso, e concomitantemente, a sua alteração no nosso site, informando ainda a vereação que, obviamente, nenhum aluno será excluído do aludido concurso, conforme prometido.

Por último, e em relação à designada "Via Panorâmica", foi pelo Sr. Presidente da Câmara explanada toda a situação, colocando a ênfase na questão financeira, mormente se vai ou não haver fundos comunitários associados ao projeto, para além da questão do traçado, que pode vir a ser prejudicial para o Concelho de Ílhavo. ----------

Sobre este assunto, também interveio **o Sr. Vereador, Sérgio Lopes**, que discordou da ideia de que esta obra não é prioritária. Considera a existência de uma via panorâmica, pela Ria de Aveiro, entre Ílhavo e Aveiro, absolutamente prioritária para diminuir a intensidade de tráfego rodoviário na antiga estrada nacional, valorizar as margens da Ria, e melhorar as condições de mobilidade suave entre as duas cidades. Para esse efeito, considera essencial que o Sr. Presidente da Câmara de Ílhavo se envolva no processo de definição do traçado, para garantir que o mesmo vá ao encontro dos interesses de Ílhavo e que seja verdadeiramente panorâmico, junto à Ria. Se o não fizer, o risco de prejuízo para o Município de Ílhavo é elevado, não só pela perda de oportunidade de investir numa via com vantagens evidentes, mas porque o traçado que se prevê estar nos planos da Câmara de Aveiro prejudica objetivamente o Município de Ílhavo, aumentando o tráfego rodoviário na antiga Estrada Nacional, no território do nosso concelho. Pede, portanto, proatividade ao Sr. Presidente no que toca a este processo." ----------

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ----------

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. ----------

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 200, do dia dezanove de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 5.804.475,22 (cinco milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.512.265,89 (um milhão, quinhentos e doze mil, duzentos e sessenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. ----------

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. ----------

Presente a Ata número 18, da reunião ordinária realizada, no dia seis de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. ----------

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. ----------

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. ----------

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. ----------

CÂMARA MUNICIPAL. ----------

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – DESIGNAÇÃO DE COORDENADORA E DE EQUIPA DE ANÁLISE TÉCNICA – EDIÇÃO DE 2022/2023 – DESPACHO. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando que: ----------

O Orçamento Participativo é um instrumento de participação dos cidadãos na gestão autárquica e visa contribuir para uma participação informada, interventiva e responsável dos munícipes nos processos governativos locais e assim garantir que a participação destes nas decisões sobre os investimentos municipais constitua uma correspondência real entre as verdadeiras necessidades e as naturais aspirações da população, contribuindo assim para uma cidadania ativa e para a valorização da democracia local. ----------

Nos termos da alínea b) e d) do art.º 5º do Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Ílhavo, compete ao Presidente da Câmara a designação de Coordenador e da constituição da equipa de Análise Técnica. ----------

Designo: ----------

1 - Coordenadora do Orçamento Participativo, a Técnica Superior, Silvia Pedro, a quem compete a direção, planeamento e gestão do processo em todas as suas fases, apoiada pela Técnica Superior, Cristina Teixeira, e Assistente Técnica, Cristina Domingues, que prestarão o apoio necessário à gestão e implementação do Orçamento Participativo. ----------

2 - Equipa de Análise Técnica, a quem compete a coordenação técnica, designadamente: analisar tecnicamente as propostas e exercer as demais competências que lhe estão cometidas no Regulamento do Orçamento Participativo. ----------

a) Drª Eva Oliveira – Divisão de Educação, Juventude e Desporto; ----------

b) Dr. João José – Divisão de Planeamento, Ordenamento e Mobilidade; ----------

c) Dr.ª Lisete Cipriano – Divisão de Cultura; ----------

d) Dr.ª Mónica Batista – Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde; ----------

e) Arqtª Noémia Maia – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana; ----------

f) Eng.ª Paula Oliveira – Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente; ----------

g) Eng.º Pedro Nunes – Divisão de Gestão de equipamentos e Serviços Urbanos; ----------

h) dr. Rui Farinha – Divisão de administração Geral. ----------

Determino que seja dado conhecimento à Câmara Municipal. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) João António Filipe Campolargo. ----------

13.outubro.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. ----------

APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS DE ÍLHAVO – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 07.outubro.2022, elaborada pela Assistente Técnica, Sónia Semedo, sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 08.outubro.2022, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que se aprove o pagamento das despesas relativas à permanente prontidão e pela abnegação na defesa de vida e bens, (25€/mês) aos bombeiros que se encontram discriminados na sobredita informação, no período de outubro/2021 a setembro/2022, a nos termos e condições previstos no Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. ----------

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. ----------

PESSOAL. ----------

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA PARA UM TÉCNICO SÉNIOR DE ILUMINAÇÃO – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

1. A informação n.º 33 da chefe de Divisão da Cultura, que mereceu despacho favorável a 02/09/2022 para a abertura de procedimento de "Contratação de serviços em regime de avença para um Técnico Sénior de iluminação", pelo valor de 50 400,00 € acrescido da taxa IVA, e pelo prazo de 12 meses renovável, até ao limite máximo de 36 meses e, a informação n.º 81/2022 do Núcleo das Compras, Aprovisionamento e Património (NCAP); ----------

2. Que a alínea b) do n.º 1, artigo 61.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprova o orçamento de estado para o ano de 2022, refere que, contratos de aquisição de serviços celebrados em 2022 nos termos do Código dos Contratos Públicos, que venham a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2021 não pode ultrapassar o preço unitário que tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2021. Apesar da despesa com a avença ter encargo orçamental nos anos económicos de 2022 a 2025, o valor base unitário do procedimento a concurso é o mesmo que serviu de base de cálculo dos gastos do ano de 2021. ----------

Do exposto: ----------

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º. 30/2021 de 21 de maio, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

b) Autorizo a dispensa do disposto no n.º 1, a que se refere o n.º 4 do artigo 61.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho; ----------

c) Emito parecer prévio vinculativo ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, assente nos seguintes pressupostos: ----------

1.a Que os serviços do Município não dispõem de recursos próprios para a satisfação desta necessidade, nomeadamente não dispõe de pessoal com formação nesta área que permita a implementação eficaz e eficiente dos serviços pretendidos; ----------

1.b Que atendendo à natureza do objeto da aquisição de serviços e em face dos prossupostos contratuais evidenciados, não se trata da execução de trabalho subordinado; ----------

1.c Existe informação de cabimento n.º 2297/2022 (requisição de fundos disponíveis n.º 2733/2022; dotação orçamental orgânica 0102; económica 010107; do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2022). ----------

d) Autorizo o procedimento de consulta prévia nos termos da alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 98300000 – Serviços diversos; ----------

e) Designo para membros do júri nos termos do artigo 67.º do CCP, os seguintes elementos: ----------

- Presidente: Catarina Pereira; ----------
- Vogais efetivos: Vasco Cardoso; Catarina Mano. ----------
- Vogais Suplentes: Vanessa Madail; Aranis Silva. ----------

f) Delego aos membros do Júri a competência para prestar esclarecimentos aos concorrentes, de acordo o artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos; ----------

g) Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, os concorrentes a convidar são: ----------

Entidade	N.º de identificação fiscal
Felipe Dias Silva	2...5
Diogo Filipe Oliveira Lopes	2...8
Marcelo Pinho Ribeiro	2...9

h) Designo para gestor do contrato a técnica superior do Núcleo 23 Milhas e Produção Artística do Município de Ílhavo, Aranis Silva, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e para substituto, a chefe de Divisão da Cultura do Município de Ílhavo, Lisete Cipriano; ----------

i) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. ----------

Remeta-se à Câmara Municipal para que: ----------

1) Tome conhecimento do procedimento por consulta prévia para a contratação de um técnico, em regime de avença; ----------

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) João António Filipe Campolargo. ----------

15.outubro.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista, tomar conhecimento e emitir parecer prévio. ----------

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: ----------

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista considera que o recurso a contrato de avença para contratação de programador cultural é ajustado, tendo em conta a natureza da função e a realidade operacional do projeto cultural 23 Milhas. ----------

No entanto, considera que, à medida que os anos vão passando e este tipo de procedimentos se vai sucedendo, começa a ser cada vez mais premente conhecer em profundidade realidade orçamental do projeto cultural, e o peso relativo das contratações de pessoal com recurso a avença para averiguarmos a justeza do esforço financeiro em questão. ----------

Daí que tenha requerido ao Sr. Presidente informação sobre as contas de 2021 do projeto cultural, há cerca de três meses, sem a devida resposta ao pretendido até ao momento, volvidos cerca de 60 dias úteis, quando o prazo legal para resposta é de 10 dias úteis. ----------

Ora, tendo em conta a informação insuficiente que julgo ter sobre a realidade financeira do projeto cultural, não estou em condições de contribuir para a validação deste tipo de procedimento. ----------

Acrescenta-se ainda que em situações semelhantes, no que diz respeito à dimensão financeira do contrato de avença, se optou pelo recurso ao procedimento de consulta prévia, ao invés do ajuste direto aqui proposto. Bem sei que o recurso ao ajuste direto é legal, mas o procedimento de consulta prévia é mais transparente e justo. ----------

Face ao exposto, o Vereador do PS abstém-se. ----------

O Vereador do Partido Socialista, ----------

Ass) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. ----------

20.outubro.2022". ----------

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA PARA UM TÉCNICO SÉNIOR DE PRODUÇÃO CULTURAL – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando: ----------

1. A informação n.º 32 da Dra. Lisete Cipriano, chefe da Divisão da Cultura, que mereceu despacho favorável a 02/09/2022 para a abertura de procedimento de "Contratação de serviços em regime de avença para um Técnico Sénior de produção cultural", pelo valor de 16.800,00 € isentos de IVA e pelo prazo de 12 meses e a informação n.º 80/2022 do Núcleo das Compras, Aprovisionamento e Património (NCAP); ----------

2. Que a alínea a) do n.º 1, artigo 61.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprova o orçamento de estado para o ano de 2022, em que especifica um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral, refere que contratos de aquisição de serviços celebrados em 2022 nos termos do Código dos Contratos Públicos, que venham a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2021 não pode ultrapassar, os valores gastos de 2021, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente. Verifica-se que a prestação de serviço têm objeto e contraparte diferente de contratos celebrados em 2021. ----------

Do exposto: ----------

a) Autorizo a despesa inerente ao contrato a celebrar, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º. 30/2021 de 21 de maio, da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

b) Autorizo a dispensa do disposto no n.º 1, a que se refere o n.º 4 do artigo 61.º Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, nos termos previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; ----------

c) Emito parecer prévio vinculativo ao abrigo do artigo 61.º da LOE n.º 12/2022, de 27 de junho, assente nos seguintes pressupostos: ----------

1.a Que os serviços do Município não dispõem de recursos próprios para a satisfação desta necessidade, nomeadamente não dispõe de pessoal com formação nesta área que permita a implementação eficaz e eficiente dos serviços pretendidos; ----------

1.b Que atendendo à natureza do objeto da aquisição de serviços e em face dos prossupostos contratuais evidenciados, não se trata da execução de trabalho subordinado; ----------

1.c Existe informação de cabimento n.º 2500/2022 (requisição de fundos disponíveis n.º3006/2022; dotação orçamental orgânica 0102; económica 010107; do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2022). ----------

d) Autorizo o procedimento de ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º, em conjugação com os artigos 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, CPV – 93200000 – Serviços recreativos; ----------

e) Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 113.º do Código de Contratos Públicos, o concorrente a convidar é: ----------

- Maria Ançã Calão; NIF: 2...3; ----------

f) Designo para gestor do contrato o técnico superior do Núcleo 23 Milhas e Produção Artística do Município de Ílhavo, Vasco Alexandre Batista Cardoso, pelo disposto no artigo 290-Aº do CCP e para substituto, a chefe de Divisão da Cultura do Município de Ílhavo, Lisete Cipriano; ----------

g) Aprovo as peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, alínea f) artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, anexas ao presente despacho e que dela fazem parte integrante. ----------

Remeta-se à Câmara Municipal para que: ----------

1) Tome conhecimento do procedimento por ajuste direto para a contratação de um técnico, em regime de avença; ----------

2) Emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) João António Filipe Campolargo. ----------

15.outubro.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista, tomar conhecimento e emitir parecer prévio. ----------

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: ----------

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista considera que o recurso a contrato de avença contratação de programador cultural é ajustado, tendo em conta a natureza da função e a realidade operacional do projeto cultural 23 Milhas. ----------

No entanto, considera que, à medida que os anos vão passando e este tipo de procedimentos se vai sucedendo, começa a ser cada vez mais premente conhecer em profundidade a realidade orçamental do projeto cultural, e o peso relativo das contratações de pessoal com recurso a avença para averiguarmos a justeza do esforço financeiro em questão. ----------

Daí que tenha requerido ao Sr. Presidente informação sobre as contas de 2021 do projeto cultural, há cerca de três meses, sem a devida resposta ao pretendido até ao momento, volvidos cerca de 60 dias úteis, quando o prazo legal para resposta é de 10 dias úteis. ----------

Ora, tendo em conta a informação insuficiente que julgo ter sobre a realidade financeira do projeto cultural, não estou em condições de contribuir para a validação deste tipo de procedimento. Acrescenta-se ainda a ausência de informação curricular das entidades a convidar a apresentar proposta. Esta é uma falha processual evidente que impede a avaliação da adequação e valorização dos percursos Profissionais á função em causa. ----------

Face ao exposto, o Vereador do PS abstém-se. ----------

O Vereador do Partido Socialista, ----------

Ass) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. ----------

20.outubro.2022". ----------

APROVISIONAMENTOS. ----------

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. ----------

PUBLICIDADE PAGA NO 3º TRIMESTRE DE 2022 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. ---

Presente a informação supra, datada de 13.outubro.2022, elaborada pela Assistente Técnica, Sónia Semedo, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta da publicidade paga no 3º trimestre do ano em curso. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. ----------

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. ----------

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – EMPREITADA "PAMUS – PERCURSO 11 – CORREDOR CICLÁVEL – ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – GAFANHA DA NAZARÉ" – INFORMAÇÃO/DESPACHO. ----------

Presente a informação supra, datada de 16.setembro.2022, elaborada pelo Técnico Superior, Elias Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a prorrogação de prazo solicitada pela empresa "Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.", nos termos e considerandos que se encontram elencados e densificados na presente informação. ----------

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente prorrogação de prazo, com a abstenção do Sr. Vereador eleito pelo Partido Socialista. ----------

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: ----------

- "O Vereador eleito pelo Partido Socialista concorda com a prorrogação do prazo da empreitada em causa. ----------

No entanto, entende que este pedido deveria ter sido efetuado pela empresa atempadamente, de forma que a proposta fosse tempestivamente apreciada e aprovada em reunião de Câmara. Uma empresa com vasta experiência de empreitadas públicas tem obrigação de conhecer o contexto legal e regulamentar que suporta o contrato de empreitada. ----------

Posto isto, é um artificialismo que venha o Sr. Presidente da Câmara propor a "aprovação" de prorrogação do prazo da empreitada a 20 de outubro, quando o prazo terminava a 3 de outubro e daí para cá não há notícia de que os trabalhos tenham sido interrompidos. A verdade é que alguém decidiu a prorrogação do prazo, avocando para si competências da Câmara. Daí que a prorrogação da empreitada tenha que ser considerada um facto consumado, antes mesmo desta deliberação. Portanto, admite-se que o expediente mais adequado, ainda que de recurso, teria que ser o da proposta de ratificação de uma decisão já tomada por alguém. ----------

Face ao exposto, o Vereador do PS abstém-se. ----------

O Vereador do Partido Socialista, ----------

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. ----------

20.outubro.2022". ----------

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. ----------

SOCIAL, SAÚDE, FAMÍLIA E VOLUNTARIADO. ----------

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA 2022, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E O "CASCI – CENTRO DE AÇÃO SOCIAL DO CONCELHO DE ÍLHAVO", – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos: ----------

- "Considerando: ----------

1.º Que o Município de Ílhavo tem tomado iniciativas, fomentando, incentivando e apoiando por si ou através de terceiros inúmeras ações e eventos. ----------

2.º O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea p), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. ----------

3.º Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo (CASCI) acolheu o Programa Operacional de Apoio às Pessoas Carenciadas (POAPMC) no ano de 2017, que visa apoiar a distribuição de géneros alimentares, sendo que inicialmente encontravam-se a ser abrangidas 342 pessoas e que na sequência do estado pandémico, o Estado deliberou o alargamento deste programa para 439 pessoas, significando que em termos de recursos humanos, o CASCI deixou de conseguir dar resposta na distribuição de bens. ----------

4.º Que o CASCI solicitou ao Município de Ílhavo apoio para investimento em auxiliares de ação direta.

5.º Que o Município de Ílhavo desenvolveu esforços neste sentido, tendo refletido na comparticipação em 1,5 auxiliares de ação direta até ao fim da vigência do POAPMC, prevista atualmente até 31/12/2022, mas que poderá sofrer de novo alargamento. ----------

6.º Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n proposta de cabimento n.º 172 de 10/01/2022, pelo que, ----------

Propõe-se: ----------

Aprovar a Minuta de Acordo de Cooperação a estabelecer com o CASCI, e que, a Câmara Municipal de Ílhavo delibere nos termos da proposta a atribuição de comparticipação, com efeitos compreendidos de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2022, um valor financeiro total de 5.013,15 Euros, pago em tranches, com a periodicidade mensal, de 1.671,05 Euros, como forma de apoio ao pagamento de custos de recursos humanos, relativamente ao programa alimentar gerido pelo CASCI. ----------

A Vereadora do Pelouro Social, Saúde, Família e Voluntariado, ----------

Ass.) Assunção Mariana Carlos Ramos, ----------

13.outubro.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a decisão de celebração do Acordo de Cooperação com o CASCI. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ----------

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----------

Presente a informação supra, datada de 13.outubro.2022, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, que recebeu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar um conjunto de dez apoios de âmbito do FMAFIC, cujas famílias, montantes e períodos de comparticipação se encontram vertidos em documentos anexos à presente informação, e que da mesma fazem parte integrante. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ----------

APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----------

Presente a informação supra, datada de 13.outubro, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, que recebeu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal, delibere aprovar um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, âmbito do FMAFIC, no valor de 559,56 € (quinhentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), para apoio à comparticipação nos pagamentos de duas rendas de casa, pelo período que consta em documento anexo à presente informação, e que da mesma faz parte integrante. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ----------

REDUÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. ----------

Presente a informação supra, datada de 13.outubro.2022, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, que recebeu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar duas reduções de taxas pelo período de doze meses, nos termos e condições que se encontram vertidos em documento anexo à presente informação, e que da mesma faz parte integrante. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL. ----------

APOIO À PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA GAFANHA DA NAZARÉ NA "4ª EDIÇÃO APP START UP FOR GOOD" – INFORMAÇÃO/RATIFICAÇÃO. ----------

Presente a informação supra, datada de 13.outubro.2022, elaborada pelo Adjunto do Sr. Presidente da Câmara, Bruno Ribau, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar a participação do Município de Ílhavo no evento referenciado em título. ----------

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador do Partido Socialista, ratificar a presente proposta de apoio. ----------

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: ----------

- "A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca qualquer reserva ao Vereador eleito pelo Partido Socialista. ----------

No entanto, considero que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, me parece abusivo. Face ao exposto, o Vereador eleito pelo PS abstém-se. ----------

O Vereador do Partido Socialista, ----------

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. ----------

20.outubro.2022". ----------

CULTURA. ----------

23 MILHAS – ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DOS BILHETES "CASCI 2022 E 186º ANIVERSÁRIO DA FILARMÓNICA GAFANHENSE" – INFORMAÇÃO/DESPACHO. ----------

Presente a informação supra, datada de 04.outubro.2022, elaborada pela Chefe da DC em regime de substituição, Paula Ribeiro, sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pela Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que o Órgão Executivo Municipal delibere aprovar a alteração ao preço dos bilhetes para os eventos referenciados em título, nos termos e condições previstos na sobredita informação. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar nos termos da presente informação. ----------

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. ----------

AMBIENTE. ----------

ADESÃO À PLATAFORMA "ODSLOCAL – PLATAFORMA MUNICIPAL DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL «VERSÃO BASE»" - PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Mariana Ramos: ----------

- "Considerando: ----------

1. A Plataforma ODSlocal é uma iniciativa que visa mobilizar os Municípios e outras entidades relevantes para a concretização, ao nível local, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela Agenda 2030 das Nações Unidas. Nasceu de uma parceria entre o Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS), o OBSERVA (ICS-Universidade de Lisboa), o MARE (Universidade Nova de Lisboa) e a 2adapt, e é apoiada pela Fundação "la Caixa". ----------

2. Tem como objetivos: ----------

a) Mobilizar e capacitar as comunidades locais (Municípios, partes interessadas, cidadãos) para os objetivos da Agenda 2030; ----------

b) Estimular a construção participada e colaborativa de "agendas municipais 2030" com objetivos definidos e metas concretas e mensuráveis; ----------

c) Monitorizar o desempenho dos Municípios em relação às metas dos ODS através de indicadores que respeitem a perspetiva geral proposta pela ONU mas que levem também em consideração as especificidades de cada Município; ----------

d) Mapear e divulgar projetos de referência, bem como boas práticas municipais, e identificar os respetivos impactos nos ODS; ----------

e) Estimular parcerias para o desenvolvimento sustentável aos níveis municipal e intermunicipal; ----------

f) Facilitar a articulação entre a informação relativa aos ODS e os instrumentos de gestão e planeamento dos Municípios; ----------

g) Facilitar a elaboração dos Relatórios Municipais Voluntários sobre o progresso dos ODS; ------

h) Refletir e comunicar o trabalho realizado pelos Municípios; ----------

i) Distinguir publicamente os Municípios com melhores desempenhos ou com trajetórias de evolução mais positivas através de três iniciativas: i) realização de uma conferência nacional anual, com projeção mediática, ii) atribuição do Prémio ODSlocal, e iii) atribuição do Selo ODSlocal.O portal

ODSlocal é uma ferramenta de base tecnológica com uma área privada que permite o acesso a diversas funcionalidades; ----------

3. A Plataforma ODSlocal integra: i) um portal online dinâmico de base tecnológica, ii) um plano de capacitação de agentes municipais e iii) um ciclo de eventos de grande projeção mediática. ---------

4. A informação disponibilizada no portal ODSlocal divide-se em duas componentes: informação relativa à monitorização de indicadores de progresso e informação relativa ao mapeamento de práticas e projetos inovadores e sustentáveis. A monitorização diz respeito ao registo periódico e automático de indicadores que ajudem a acompanhar a evolução do cumprimento das metas que se pretendem atingir nos vários ODS; inclui Indicadores de Referência (alinhados com os indicadores oficiais da ONU) e Indicadores Específicos (que complementam os anteriores e dão visibilidade a aspetos relevantes para o Município). O mapeamento engloba as diversas práticas inovadoras e sustentáveis promovidas por iniciativas localizadas no Município que contribuam diretamente para a concretização dos ODS ao nível local; pode incluir projetos de organizações não-governamentais e empresas e ainda boas práticas municipais. ----------

5. Apenas os Municípios podem aderir à Plataforma ODSlocal, fazendo-o através da assinatura de uma Carta de Compromisso. ----------

Propõe-se: ----------

Aprovar a adesão à Plataforma ODSlocal, através da subscrição da versão base do Portal ODSlocal, isento de pagamento: ----------

1. O Município de Ílhavo tem de: ----------

i) subscrever a Carta de Compromisso de adesão à Plataforma ODSlocal, e; ----------

ii) designar um técnico superior responsável pela articulação do Município com a Plataforma ODSlocal, a saber o Técnico Superior Luís Manuel Nolasco Pires Rabaça. ----------

A subscrição da versão base do Portal ODSlocal dá ao Município direito a: ----------

- acesso básico ao Portal ODSlocal: ----------
- conta de utilizador e moderação de projetos; ----------
- acesso a conteúdos e atualização automática de indicadores; ----------
- adição até 5 Boas Práticas municipais; ----------
- participação em workshops e sessões colaborativas regionais; ----------
- integração e acesso à exposição geral da plataforma online. ----------

A Vereadora do Pelouro Social, Saúde, Família e Voluntariado, ----------

Ass.) Assunção Mariana Carlos Ramos, ----------

14.outubro.2022". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. ----------

Presentes os seguintes nove (09) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: ----------

01 - Da Empreitada "Remoção de Coberturas de Fibrocimento na Escola Básica da Gafanha da Nazaré" – 2ª Situação Contratual, no valor de € 8.050,60 (oito mil e cinquenta euros e sessenta cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Araújo & Brandão, Construções, Lda. ----------

02 - Da Empreitada "Requalificação e Ampliação do Salão Cultural e da UCSP da Gafanha da Encarnação" – 9ª Situação Contratual, no valor de € 35.205,97 (trinta e cinco mil, duzentos e cinco euros e noventa e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Araújo & Brandão, Construções, Lda. ----------

03 - Da Empreitada "Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 012) e Pluviais - Ílhavo" – 6ª Situação Contratual, no valor de € 13.509,07 (treze mil, quinhentos e nove euros e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Carlos Pinho, Lda. ----------

04 - Da Empreitada "Arranjos Urbanísticos no Município – Rua São Francisco Xavier – Passeios e Estacionamentos" – 11ª Situação Contratual, no valor de € 12.435,06 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. ----------

05 - Da Empreitada "PAMUS – Percurso 11 – Corredor Ciclável – Zona Industrial da Mota – Gafanha da Nazaré" – 4ª Situação Contratual, no valor de € 23.511,86 (vinte e três mil, quinhentos e onze euros e oitenta e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. ----------

06 - Da Empreitada "Requalificação da Rua das Cancelas – 1ª Fase – Redes de Drenagem de Águas Pluviais" – Auto de Revisão de Preços N.º 1 (Provisório), no valor de € 24.994,47 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro euros e quarenta e sete cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. ----------

07 - Da Empreitada "Substituição de Equipamento de Lazer em Escolas e Jardim Oudinot" – 3ª Situação Contratual, no valor de € 3.123,29 (três mil, cento e vinte e três euros e vinte e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Sociedade Industrial Cucujães, SA. ----------

08 - Da Empreitada "Pequenas Construções em Edifícios – JI e EB1 de Vale de Ílhavo e ATL da Gafanha de Aquém" – 1ª Situação Contratual (Única), no valor de € 8.142,81 (oito mil, cento e quarenta e dois euros e oitenta e um cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Textocor – Comércio de Tintas, Lda. ----------

09 - Da Empreitada "Impermeabilização da Cobertura do centro Escolar - Santa Maria Manuela" – 1ª Situação Contratual, no valor de € 5.639,20 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove euros e vinte cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Widerev, Lda. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes nove (09) autos e proceder ao pagamento. ----------

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 11.50 horas. ----------

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Fauna, secretário redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. ----------

Rui Manuel Pais Fauna

O Presidente da Câmara

(João António Filipe Campolargo)

O Secretário

(Rui Manuel Pais Farinha)

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Deliberação

Em minuta, foi deliberado por Unanimidade aprovar a presente Ata.

Ílhavo, 03 de Novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(João António Filipe Campolargo)